



**Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Saúde
Casa Civil**

Projeto Salvador Social – Operação P. 162033

Acordo de Empréstimo IBDR 8818 BR

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA
MINISTRAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA COM
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS MUNICIPAIS DE
SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SALVADOR.**

SALVADOR – BA.

2021

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	3
2.JUSTIFICATIVA	3
3.OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	4
4.ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS	4
5.ATIVIDADES ESPERADAS	6
6.PRODUTOS ESPERADOS E FORMAS DE PAGAMENTO	8
7.FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS	9
8.PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	10
9.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA	10
10.INSUMOS DISPONIVEIS	11
11.ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO	11

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA COM CONCENTRAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

O Município de Salvador assinou em 11 de julho de 2018 um Acordo de Empréstimo com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para implementar intervenções para o enfrentamento dos problemas sociais de Salvador, mediante o aprimoramento da prestação de serviços sociais, enfatizando melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e efetividade da proteção social.

O Projeto, intitulado Salvador Social, tem do ponto de vista da prestação de serviços públicos, duas vertentes: 1) ampliação planejada da oferta em segmentos de cobertura ainda muito baixa na área de saúde e; 2) melhoria na qualidade dos serviços ofertados. Estes objetivos têm como pano de fundo o aumento da eficiência e da produtividade dos setores prestadores de serviços. Nessa perspectiva, foram identificadas medidas adicionais necessárias para o fortalecimento institucional, que financiará serviços de consultoria e não consultoria, como a formação em gestão para os gerentes das unidades básicas de saúde da rede própria do sistema municipal de saúde.

A construção deste Termo de Referência está alinhada às premissas do Projeto Salvador Social, fruto do Acordo de Empréstimo 8818 – BR, firmado com a Prefeitura de Salvador e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento –BIRD. Este Projeto tem abrangência multissetorial, direcionado na área de Saúde para ampliação e organização de Sistema Municipal de Saúde de forma sustentável para atendimento ao cidadão. Sendo assim, este Termo de Referência busca viabilizar a implementação de uma das ações previstas neste Projeto.

2. JUSTIFICATIVA

A área de Gestão em Saúde tem ocupado um importante espaço na agenda da gestão pública, tendo em vista que são grandes os seus desafios estruturais, no funcionamento e na prestação de serviços à população.

O processo de consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS tem colocado como prioridade a iniciativa de qualificação e fortalecimento da Gestão do Sistema de Saúde. A consolidação desse processo, deflagrado a partir da Constituição de 1988 e regulamentado

ao longo do tempo pelo conjunto de instrumentos legais do SUS, têm aprofundado a complexidade das atribuições dos governos municipais na área de saúde.

No município de Salvador, esse processo se efetua no âmbito da gestão central da Secretaria Municipal da saúde e se desdobra a nível dos Distritos Sanitários, demandando qualificação profissional de trabalhadores e gestores, de modo a adquirirem conhecimentos, habilidades e valores compatíveis com o enfrentamento dos problemas e desafios para o fortalecimento da capacidade de gestão da Secretaria Municipal da Saúde. Neste sentido, reforça a necessidade de ações de Educação Permanente, voltadas à formação e capacitação de gestores e técnicos que ocupam funções gerenciais, especialmente aqueles diretamente envolvidos com a gestão de políticas e programas estratégicos do SUS na Secretaria Municipal da Saúde- SMS.

Nos últimos anos ocorreu na Secretaria Municipal da Saúde uma renovação no quadro de profissionais, com a nomeação de novos servidores advindo do concurso público. Muitos destes profissionais foram alocadas na gestão de nível central e distrital com pouca experiência na área de gestão de sistema de saúde, de modo que se faz necessário um investimento para a qualificação desses novos servidores.

Neste sentido, reforça-se o compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento do curso de Especialização em Saúde Coletiva com concentração em Gestão de Sistemas Municipais de Saúde. O curso tem o objetivo de incrementar a qualificação dos profissionais que atuam na gestão e nos serviços de saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, de modo que contribua para o aprimoramento e desenvolvimento instrucional do SUS Municipal.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar Instituição de Ensino Superior com o objetivo de oferecer aos técnicos e gestores da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador um curso de Especialização em Saúde Coletiva com concentração em Gestão de Sistemas Municipais em Saúde, na modalidade a distância com atividades síncronas e assíncronas.

4. ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS

O Curso de Especialização **em Saúde Coletiva com Concentração em Gestão de Sistemas Municipais de Saúde** deverá atender cerca de **60 (sessenta) alunos**, selecionados dentre servidores ocupantes de cargo efetivo de nível superior.

Deverá ser na modalidade à distância com atividades síncronas e assíncronas, com inclusão de atividades complementares no Ambiente Virtual de Aprendizagem. As disciplinas devem ser ordenadas de forma modular sequencial com aulas mensais. As atividades síncronas devem ser priorizadas e o ambiente virtual de aprendizagem deve funcionar como ferramenta complementar do processo educativo, como espaço de fóruns de discussão, chats, biblioteca virtual para estudos e pesquisas, postagem de tarefas.

Para as atividades realizadas à distância poderá ser utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras tecnologias de informação e comunicação (TICs). Tanto o AVA como as tecnologias de informação e comunicação (TICs) e internet serão de responsabilidade da contratada, de modo a atender às necessidades do curso.

As diretrizes do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e a Certificação seguirão em conformidade com as “Diretrizes Nacionais para os Cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu**” do CNE (Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018).

Para cada módulo específico é esperado uma atividade de dispersão/assíncronas, sendo que esta deve estar relacionada com os aspectos do processo de trabalho dos participantes. Esta atividade deve proporcionar uma reflexão da realidade local e elaboração de intervenções para reorganização do seu processo de trabalho.

O curso terá 02 turmas com 35 vagas cada, sendo que o início da segunda turma deve acontecer uma semana após o início da primeira, as duas turmas devendo ser realizadas simultaneamente. O curso de Especialização deverá ter carga horária mínima de 360 horas, considerando que todas as atividades acadêmicas devem ser acompanhadas por docentes, especialmente as atividades de orientação para o trabalho de conclusão de curso. Não será considerado na proposta pedagógica, na carga horária mínima, o tempo de estudo individual ou em grupo sem presença do docente.

A especialização tem o objetivo de desenvolver nos gestores e trabalhadores as competências essenciais para atuarem na gestão do Sistema de Saúde do município de Salvador. O currículo deve articular as dimensões teóricas, técnicas, políticas e pedagógicas com a finalidade de instrumentalizar os discentes para uma abordagem integral e interdisciplinar dos problemas enfrentados em sua área de atuação e na Gestão do SUS municipal.

Às bases teóricas metodológicas e às estratégias pedagógicas do projeto pedagógico do curso serão exigidas a aplicação de metodologias ativas de forma regular, com vistas a alcançar a transformação das práticas profissionais.

A elaboração do Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser com orientação de docente credenciado e designado pela Instituição de Ensino Superior contratada a ser

realizada, caso necessário, sob a forma presencial. Os temas do TCC a serem desenvolvidos pelos alunos devem ser projetos de intervenção que atenda às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, com especificidade para seus lócus de trabalho.

O desenvolvimento do curso deverá considerar as bases legais do Sistema Único de Saúde (SUS), na perspectiva de formar especialistas em saúde coletiva na área de concentração em gestão de sistemas municipais de saúde com competências e habilidades para formulação e implementação das políticas, programas e serviços, no âmbito da gestão municipal, assim como às diversas áreas de ação e especificidades dos programas e serviços de saúde, orientada para tomada de decisão e as respostas do setor saúde aos problemas.

5. ATIVIDADES ESPERADAS

Atividade 1 – Elaborar o Plano de Trabalho e apresentar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

A Instituição de Ensino Superior (IES) deverá entregar, como Produto 1 da Atividade 1, o **Plano de Trabalho (PT)** detalhado, contemplando todas as etapas a serem realizadas no período de contratação com atividades, responsáveis, prazos e resultados esperados, até o relatório final com o resultado da conclusão dos trabalhos.

O Plano de Trabalho da IES contratada deverá ser apresentado a SMS/SSA em até 15 dias úteis. Em reunião virtual com a IES e a Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPS), será discutido e aprovado o Plano de Trabalho.

Para execução do contrato a empresa, deve no Plano de Trabalho constar a relação e titulação do corpo docente, sendo obrigatório que seja composto por docentes com títulos mínimos de 30% *lato sensu*, na área de saúde coletiva com concentração em Gestão, obtidos em programas de pós de graduação *lato* e *stricto sensu*, reconhecido pelo Ministério da Educação, assim como, a experiência mínima de 2 anos de docência ou experiência específica na área do curso.

Devem constar no Plano de trabalho a relação de Tutores. Esses devem possuir titulação mínima de *lato sensu* e experiência comprovada em tutoria na modalidade de educação a distância.

A comprovação no Plano de Trabalho (PP) da qualificação técnica do corpo docente e tutores torna-se uma exigência para execução do contrato. Devendo ser apresentada a

relação de docentes e tutores com os documentos necessários para comprovação da experiência e titulação exigida.

Após a aprovação do Plano de Trabalho, a Instituição de Ensino deverá apresentar o **Projeto Político Pedagógico (PP)**, produto 2 da atividade 1, contendo, no mínimo, os seguintes elementos estruturantes:

1. Apresentação
2. Metodologia
3. Bases Legais
4. Caracterização do Curso
 - a. Objetivos
 - b. Competências e habilidades a serem desenvolvidas
 - c. Organização do Curso
 - d. Estrutura e Conteúdo curriculares
 - e. Distribuição dos Componentes Curriculares (módulo semestral)
5. Ementário
6. Infraestrutura Administrativa, e de Ensino e Pesquisa da Instituição
7. Coordenador Geral, Pedagógico e demais profissionais do Corpo Docente
8. Anexos

Os Coordenadores Geral e Pedagógico deverão enviar o Projeto Político Pedagógico do curso e posteriormente participar de reunião virtual, com carga horária de 8 horas com a equipe técnica da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGPS) da Secretaria Municipal de Saúde para discutir o Projeto Político Pedagógico.

Atividade 2 – Realizar matrícula para preenchimento das vagas

O **Processo Seletivo** para o preenchimento das vagas da especialização será de competência e responsabilidade da SMS/SSA, através da CGPS.

Atividade 3 – Realizar o curso da primeira e segunda turma

Após a aprovação do material, a IES deverá iniciar as atividades docentes do **Curso de Especialização** no prazo de 7 dias úteis.

Ao final do primeiro mês letivo, no prazo de 10 dias, deverá ser entregue à SMS/SSA o **Relatório Técnico das Atividades Docentes Realizadas**. A periodicidade dos próximos relatórios será pactuada em reunião posterior entre a CGPS e o Coordenador Geral. O Relatório Técnico deverá ser entregue em duas vias impressas de igual teor e forma, em atenção à CGPS, com a descrição das atividades realizadas no período, contendo os seguintes itens:

- a. Componentes curriculares ofertados e os respectivos docentes no período,
- b. Frequência dos alunos por componente curricular;

- c. Conteúdo e programa executado,
- d. Número de orientações realizadas;
- e. Informações de infraestrutura, logística e tecnologias utilizadas.

Após a entrega de cada produto da Atividade 2, o Coordenador Pedagógico do Curso deverá comparecer a SMS/SSA para reunião técnica, a fim de apresentar o relatório entregue, discutir o processo de desenvolvimento do PPP e PT, e, caso necessário, consensuar acerca de possíveis ajustes e adequações necessárias ao processo de prestação de serviço.

Atividade 4 - Elaborar o Relatório Técnico Final e Emissão de Certificados.

Ao final do curso, a IES contratada deverá entregar **Relatório Técnico Final** das atividades desenvolvidas, em duas vias impressas de igual teor e forma, em atenção à CGPS e à DEPG, contendo:

- a. Avaliação pedagógica final do curso;
- b. Histórico acadêmico do discente com componentes curriculares, frequência e desempenho;
- c. Relação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) produzidos e aprovados;
- d. Relação dos atestados de conclusão do curso e certificados emitidos.

Após a entrega do **Relatório Técnico Final**, o Coordenador Geral do Curso e o Coordenador Pedagógico do Curso deverão comparecer a SMS/SSA para reunião técnica a fim de que seja feita a avaliação final do Contrato.

6. PRODUTOS ESPERADOS E FORMAS DE PAGAMENTO

A Instituição de Ensino Superior contratada deverá entregar os produtos, conforme detalhamento no **Quadro 01**. Esses produtos serão utilizados para monitorar, identificar e solucionar os problemas que eventualmente venham a ocorrer ao longo do processo de prestação de serviço, garantindo, assim, que o objetivo final deste TR seja alcançado.

O pagamento do serviço prestado será realizado mediante entrega dos produtos do **Quadro 1** pela IES contratada e aprovação destes pela SMS/SSA.

Quadro 01 – Atividade, produtos, prazo de execução e percentual de pagamento.

Item	Produto	Prazo	Prazo total com análise e aprovação da SMS/SSA	Percentual de Pagamento

01	Plano de Trabalho discutido com o coordenador geral do curso e aprovado pela equipe da CGPS/Secretaria Municipal da Saúde	15 dias	20 dias	4%
02	Projeto Político Pedagógico (PPP). Discutido com o coordenador do curso e aprovado pela equipe da CGPS/Secretaria Municipal da Saúde	15 dias	20 dias	4%
03	12 Relatórios Técnicos mensais da primeira e segunda turma	10 dias	15 dias	6% ao mês
04	Relatório Técnico final do Contrato	30 dias	40 dias	20%
Turmas concluídas		440 dias		100%

6.1 Custeio das Despesas

Toda e qualquer natureza de despesa - salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas dos Recursos Humanos da IES contratada, materiais de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos - e quaisquer outros eventuais custos que, direta ou indiretamente, se relacionem ao fiel cumprimento deste TR, será de responsabilidade exclusiva da IES contratada.

As instalações físicas para as atividades docentes serão de responsabilidade exclusiva da contratada, assim como todas as condições logísticas e materiais necessárias a plena realização das atividades.

Do mesmo modo, a elaboração do material didático e a disponibilização deste aos discentes, deverá ser sem ônus a estes ou a SMS/SSA. O material de apoio aos orientadores também será de responsabilidade da Instituição de Ensino Superior.

Cabe à IES também custear toda e qualquer despesa referente à participação dos docentes convidados para atividades de banca de qualificação de Projeto de Pesquisa e bancas de defesa de Dissertação dos trabalhos de conclusão dos discentes.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos elaborados deverão ser escritos em idioma Português, observando as normas cultas do idioma e entregues na forma de relatórios, em 2 (duas) via impressa e 1

(uma) em meio eletrônico. O (s) arquivo (s) em meio eletrônico deve (m) ser editável (is), ou seja, em formato que permita a modificação das informações e devem permitir a leitura pelos programas do Microsoft Office. A qualidade da impressão deve ser “laser print” ou similar em papel formato A4, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT), com páginas devidamente numeradas e encadernadas.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O período de execução do contrato será de até 440 dias, o período de vigência do contrato será de 540 dias, iniciando na data de assinatura do contrato e finalizando na data de aprovação do relatório técnico final, conforme descrito no cronograma contido no quadro 01 desta Especificação Técnica, de acordo de empréstimo com o BIRD.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

Para a qualificação a licitante deverá demonstrar a seguinte qualificação técnica:

- (a) Registro no Ministério da Educação – MEC, conforme Resolução CNE/CES Nº 1, de 06 de abril de 2018 e possuir Programa de Pesquisa na Linha de Gestão em Saúde.
- (b) Comprovação de experiência anterior, nos últimos 10 anos, de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade à distância, na área de gestão em sistemas de saúde pública e/ou saúde coletiva compatível com as características, conteúdos programáticos, metodologia, carga horaria e prazos com o objeto da licitação.
- (c) Indicação de responsável técnico demonstrada e a experiência e qualificação abaixo requerida, quadro 03.

Quadro 03: Requisitos da Qualificação Equipe Técnica.

REQUISITOS/ QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS
<p align="center">Coordenador Pedagógico do Curso</p>	<p>a. Possuir Mestrado em Educação e/ou Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Comunitária e</p> <p>b. Experiência desejável de 02 (dois) anos em coordenação de curso na área de saúde coletiva e</p> <p>c. Experiência desejável no mínimo 01(uma) em metodologias ativas.</p>

A formação acadêmica e a experiência profissional do responsável técnico serão comprovadas por diplomas, certificados, atestados e declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público e privado, que comprove a aptidão individual para desempenhar a atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste TR.

A comprovação do responsável técnico indicado pela licitante vincular-se-á a execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato Social; d) Contrato de Prestação de Serviço; ou e) Termo através do qual o profissional assume o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

(d) A licitante deverá apresentar uma proposta preliminar de **Plano de Trabalho (PT)**, contemplando todas as etapas a serem realizadas no período de contratação com atividades, responsáveis, prazos e resultados esperados, até o relatório final com o resultado da conclusão dos trabalhos.

10. INSUMOS DISPONIVEIS

A SMS disponibilizará à Instituição de Ensino os seguintes documentos:

- a. Relação nominal dos discentes;
- b. Projeto Político Pedagógico do CEFORT;
- c. Regimento da Secretaria Municipal da Saúde;
- d. Manual Operacional da Atenção Primária a Saúde, Salvador 2018;
- e. Acolhimento à Demanda Espontânea na Atenção Primária à Saúde, Salvador, 2018
- f. Plano Municipal de Saúde em vigência;
- g. Legislação de apoio à gestão de pessoas.

11. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- A gestão administrativa será realizada pela Coordenadoria Administrativa através do Setor de Gestão de Contratos, que será responsável pelo recebimento e abertura do processo de pagamento, bem como a elaboração de termos aditivos, caso necessário.
- A fiscalização e gestão operacional será realizada por 03 (três) representantes da Coordenadoria de Gestão de Pessoas a serem designados pela CONTRATANTE em portaria específica, e farão a fiscalização e o atesto dos documentos produzidos, como discriminado a seguir:

- Promover reuniões de acompanhamento junto ao Coordenador Pedagógico do Curso para discussão do plano de trabalho, do projeto pedagógico e desenvolvimento das turmas;
- Receber e analisar os relatórios, documentos e produtos apresentados pela contratada, considerando os prazos estabelecidos. Os relatórios e documentos não aprovados serão devolvidos para correções e modificações necessárias, de acordo com as análises a serem encaminhadas à contratada;
- Fornecer a documentação necessária para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as normas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Fornecer as informações e as orientações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente instrumento;
- Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente constatadas na execução dos serviços ora contratados;
- Os produtos apresentados neste TdR deverão ser executados exclusivamente pelo corpo docente apresentado e aprovado no processo licitatório. Em caso da necessidade de substituição de membro da equipe docente, a substituição deverá ser avaliada e aprovada pelo Banco Mundial, em atendimento aos critérios estabelecidos;
- O produto apresentado neste TdR deverá ser executado exclusivamente pelo corpo docente apresentado e aprovado no processo licitatório;
- Solicitar a avaliação de reação dos alunos a cada um dos módulos realizados, no que diz respeito ao desempenho didático dos profissionais, à programação, os resultados e à utilidade para o serviço dos conteúdos abordados;
- Assegurar junto aos superiores imediatos a participação do público-alvo, e monitorar o cumprimento das taxas de frequência no curso.